



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Resolução nº 005/2020 CMAS** – Aprova a composição mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2020/2022.
- **Plano Municipal de Contingenciamento de Assistência Social para COVID-19.**
- **Despacho Parecer REURB nº 018/2020** - Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. Marcos Venicius Silva Nascimento.
- **Despacho Parecer REURB nº 019/2020** - Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sra. Luana Pinto Campos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

Respeito à cidadania dos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Aprova a composição da mesa
diretora do Conselho Municipal
de Saúde para o biênio 2020 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Valença, em sua 2ª Reunião ordinária e destinada ao pleito eleitoral realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.248/91 de 18 de junho de 1991, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o Item VII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012 - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução;

CONSIDERANDO o Art. 10º - O Conselho Municipal de Saúde terá um Conselheiro Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

CONSIDERANDO o Art. 39º - § 1º - Os cargos serão preenchidos por qualquer Conselheiro com participação superior a 12 meses no colegiado.

CONSIDERANDO a decisão tomada pela unanimidade do corpo de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Valença na segunda reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2020, na sede do Conselho Municipal da Saúde de Valença- Rua da Aguazinha nº 80 – Centro,

RESOLVE:


Margarette Carvalho dos Santos
Secretária de Saúde
DECRETO Nº 3.324/2019

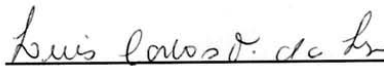
Art 1º - Nomear Luis Carlos Ferreira da Luz, de segmento prestador, representante do Instituto de Fisioterapia Ortopedia e Traumatologia (IFORT) como presidente da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2020 – 2022.

Art 2º - Nomear Roque Onorato Santos, de segmento usuário, representante da ABEMFAVI - Associação Beneficente em Favor da Vida, como vice-presidente da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2020 – 2022.

Art 3º - Nomear Jacira Brito Bueno, de seguimento usuário, representante da AVIVA - Associação Dos Agentes Da Vigilância Epidemiológica De Valença, como secretaria da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2020 – 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

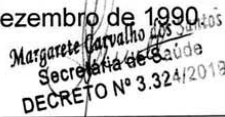
Valença, 30 de março de 2020.



LUIS CARLOS FERREIRA DA LUZ

Presidente

Homologo a Resolução nº 005/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Margarete Carvalho dos Santos
Secretária de Saúde
DECRETO Nº 3.324/2019

MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde de Valença

Conselho Municipal da Saúde de Valença- Rua da Aguazinha nº 80 – Centro
e-mail: valencaconselhoasaude-@hotmail.com

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COVID-19**

**VALENÇA-BAHIA
2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

EQUIPE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Margarete Moraes Portugal Moura

Secretária da Promoção Social

Sammer Caldas

Departamento Municipal de Proteção Social Básica-**DEMPROSB**

José Carlos Bonfim Santos

Departamento Municipal de Proteção Social Especial-**DEMPROSE**

Ana Paula Sousa Pereira

Diretoria de Departamento Municipal de Monitoramento e Controle da Execução os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios-**DEMCESPB**

Anna Virna Neves Bonfim

Diretora do Departamento Municipal de Monitoramento e Controle da Rede Socio Assistencial-**DEMCERS**

Dálete Amorim

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Eric Santana Caldas

Gerente Municipal de Estatística e informação Social-**GEMEIS**

Rosali Dias Ferreira

Gerente Municipal de Gestão de Projetos Especiais-**GEMPE**

Gilvan Santana Araújo

Departamento Municipal de Direitos Humanos-**DEMEDIH**

Noélia Barroso

Assistente Social

Ildásio Carlos dos Santos

Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LISTA DE SIGLAS

- ACESSUAS** - Acesso ao Mundo do Trabalho.
- AMA** – Amigos dos Autistas de Valença.
- BE** – Benefício Eventual.
- BPC** – Benefício de Prestação Continuada.
- BSP** – Benefício de Superação da Extrema Pobreza.
- CADÚNICO** – Cadastro Único.
- CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social.
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social.
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- CRAM** – Centro de Referência de Atendimento a Mulher.
- CEIPS** – Centros de Inclusão Produtiva.
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social.
- NOB SUAS** – Norma Operacional Básica do SUAS.
- PAIF** – Proteção e Atendimento Integral à Família.
- PAEFI** – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo.
- PBF** – Programa Bolsa Família.
- PSC** - Prestação de Serviço à Comunidade.
- PSB** – Proteção Social Básica.
- PSE** – Proteção Social Especial.
- RAFS** – Relatórios de Acompanhamento Físico.
- RMA** – Relatório Mensal de Atendimento.
- SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social.
- CAPACITASUAS** - Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social
- CEAS** - Conselho Estadual de Assistência Social Assistência Social
- SJDHDS** – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SUAS - Sistema Único de Assistência Social
- SEMPROS**-Secretaria Municipal da Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO-----	04
INTRODUÇÃO-----	05
OBJETIVO GERAL-----	06
OBJETIVOS ESPECÍFICOS-----	07
PÚBLICO ALVO-----	08
AÇÕES E METAS-----	09
GESTÃO-----	10
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO SUAS-----	11
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-----	12
AÇÕES ESPECÍFICAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM OS RECURSOS DO IGD/PBF-----	13
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-----	14
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF-----	15
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV-----	16
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS-----	17
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-----	18
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA MÉDIA COMPLEXIDADE-----	19
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA ALTA COMPLEXIDADE-----	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	21
REFERÊNCIAS-----	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Promoção Social de Valença-BA em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Considerando a competência atribuída ao CMAS, pela lei 8.742, de 1993 – LOAS, que regulamenta a oferta de serviços, e a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020- declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e Decreto nº 488/2020 de 20 de março de 2020- que Declara situação de emergência em todo o território municipal, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

Considerando também a condição de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar;

Considerando que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, estagiários, contratados, colaboradores e usuários em geral e em consonância com o Decreto Municipal nº. 3.492/20 que dispõe sobre as novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito territorial do Município de Valença;

A Secretaria da Promoção Social e Conselho Municipal de Assistência Social elaboraram o Plano de Contingência de Assistência Social do município de Valença-BA para enfrentamento da Covid-19, visando a prevenção e cuidados para pessoas infectadas pelo Coronavírus em estado de vulnerabilidade Social. E com isso, realizar a proteção Social em todos os níveis por meio de ações, programas, benefícios, projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

e serviços disponibilizados pela política de Assistência Social nas três esferas de governo.

Dessa forma, Secretaria da Promoção Social de Valença-BA (SEMPROS) em articulação com proteção Social Básica, Especial, Vigilância Socioassistencial e demais áreas técnicas engajaram-se em promover ações concretas com intuito de minimizar os efeitos trazidos pela Pandemia para as famílias e pessoas em estado de vulnerabilidade social por meio da estrutura de gestão da política de Assistência Social, elaborando estratégias que viabilize impactos positivos para proteger as famílias e indivíduos contaminados e vulneráveis a este vírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

INTRODUÇÃO

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS com alto perfil de contaminação e multiplicação,

Levando em conta a principalmente a população mais vulnerável, a saber: idosos, pessoas em situação de rua e demais fenômenos de vulnerabilidade social, que foi elaborado este documento.

As situações de vulnerabilidade das famílias do município de Valença-BA serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução do agravamento social, em decorrência da Pandemia. Este Plano tem como objetivo garantir a proteção social adequada as pessoas em vulnerabilidade Social e reforçar o que preconiza a Constituição Federal, no Art 203 “ A assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social” e garantir as seguranças de autonomia e sobrevivência afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É importante destacar os dispositivos legais de âmbito federal, estadual e municipal que embasam as ações e estratégia para criação deste Plano, a saber: Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia; Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional; Cartilha do Ministério da Saúde “Tem dúvidas sobre Coronavírus?”; Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social; Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC 188/2020; Portaria GM/MS nº 356/2020; Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS e Portaria Estadual nº 036 de 09 de Abril de 2020; Portaria Nº 54 de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de abril de 2020; Informe Nº 705 de 19 de março de 2020; Informe Extraordinário Nº 706 de 23 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC); Informe Nº 707 de 25 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC); Portaria Nº 335 de 20 de março de 2020; Informe Nº 708 de 03 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania (MC) e demais normativas que vierem durante o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

de Pandemia.

Por fim, este documento visa enfrentar a Pandemia do Covid-19 na esfera da Assistência Social do Valença-BA de forma articulada, sistematizada e padronizada, trazendo uma série de informações complementares sobre o tema, como: portarias, informes, decretos muito úteis para técnicos e gestores no planejamento das ações. O plano pretende subsidiar, contribuir para a atuação das equipes técnicas envolvidas nas ações de, atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

OBJETIVO GERAL

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados no município de Valença-BA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Intensificar a proteção social famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não.

PÚBLICO ALVO

- População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Famílias acompanhadas pelo PAIF e PAEFI
- Pessoas em situação de rua;
- Famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa BolsaFamília;
- Idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID-19.
- Criança, adolescente e idosos em situação de abrigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

META: Garantir Proteção social às famílias e indivíduos vulneráveis. O conhecimento da atuação socioassistencial e do papel de cada envolvido no SUAS, bem como os limites de atuação em situação de emergência ou calamidade pública.

VIGÊNCIA: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

ORÇAMENTO: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos Blocos de proteção Social básica e Especial.

AÇÕES DA GESTÃO

- Publicação de decreto de calamidade pública;
- Aplicação de ações de resposta para assistência às vítimas e seus familiares;
- Acolhimento e manutenção de alojamentos provisório;
- Acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Elaboração do Plano de Ação Emergencial (Plano de Contingência).
- Flexibilização temporária de atendimentos presenciais nos Equipamentos do SUAS;
- , Funcionamento da Sede do Cadunico em regime de plantão social, através de escala de trabalho em regime de turnão (8h às 13h) em quanto durar as normativas vigentes;
- Criação da Ronda Social com objetivo de sensibilização dos munícipes e recolhimento de idosos e pessoas em situação de rua;
- Formação de Comitê intersetorial entre as Secretarias do Governo;
- Disseminação de informações preventivas mais eficazes sobre o novo Coronavírus, como a divulgação de material informativo em redes sociais;
- Campanha de arrecadação de alimentos e itens de higiene para distribuição a pessoas em vulnerabilidade social e trabalhadores autônomos;
- Suspensão de visitas ao público do Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente, como forma de prevenir o contágio aos internos;
- Adoção de cuidados básicos entre os colaboradores da rede SUAS, a fim de reduzir o risco de contrair ou transmitir infecções agudas, incluindo o novo coronavírus, como frequente higienização das mãos, utilização de álcool em gel ,luvas e máscaras, manutenção dos ambientes ventilados e arejados, cobrir a boca e o nariz com braço ou lenço descartável ao tossir e espirrar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- Adoção de regime de trabalho por revezamento, com a finalidade de evitar maior exposição dos colaboradores ao contágio;
- Viabilização de um espaço adequado com intuito de abrigar pessoas em situação de rua;
- Intensificação da distribuição de cestas básicas às famílias acompanhadas pelos CRAS;
- Disponibilização de um Disque social para atendimento de urgência da rede socioassistencial;
- Aquisição de alimentos da agricultura familiar vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA para fornecimento aos usuários da rede socioassistencial; A exemplo entrega para as Associações da Vila Operária, Loteamento Bahia I e II, Associação Ativa de Pescadores e Marisqueiras da Praia de Guaibim;
- Revisão do planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais;
- Garantia via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (atendimento interno);
- Elaboração em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados;
- Articulação com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;
- Elaboração e garantia a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;
- Flexibilização de atendimento e orientação referente ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família;
- Criação, caso seja possível, grupos de WhatsApp, compostos por representantes por profissionais da rede socioassistencial, para estabelecer uma comunicação direta e efetiva sobre as tomadas de decisão do poder público local com os (as) usuários (as);
- Disponibilização de contatos telefônicos e e-mails das coordenações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;

- Envio ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais, para que o cofinanciamento não seja alterado;

AÇÕES INERENTES À ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

- Realização, junto à Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, levantamento dos dados do CADÚNICO sobre os grupos de risco;
- Articulação, junto com a Vigilância Sanitária, o cruzamento de informações e dados;
- Levantamento das situações de risco que as famílias pobres e extremamente pobres estão expostas que possam contribuir para a contaminação e/ou fragilidades na prevenção;
- Elaboração de mapeamento das situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos identificadas no município por meio do diagnóstico elaborado pelas equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Busca, através dos prontuários e relatórios quantitativos das famílias atendidas pelo SUAS, informações que possam facilitar a identificação das situações de contaminação e realizar o cruzamento dessas informações com os dados de outras políticas públicas, principalmente com a Saúde.
- Registro em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

META: Atendimento remoto e presenças às famílias e indivíduos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família para acesso aos programas sociais e de proteção social, no caso presencial, evitando-se a aglomeração de pessoas.

VIGÊNCIA: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

ORÇAMENTO: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos recursos provenientes de Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico – IGD-PBF.

SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS: Renda.

AÇÕES ESPECÍFICAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM OS RECURSOS DO IGD/PBF:

- Adquisição materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os (as) colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- Adequação da estrutura de atendimento às famílias;
- Instrumentalização do atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;
- Aquisição de veículos e meios de manutenção;
- Verificação de possibilidade de contratações temporárias de cadastradores e entrevistadores, em caráter de “força-tarefa”;
- Garantia de capacitação adequada para estes (as) novos (as) contratados (as);
- Elaboração e garantia da publicação, bem como divulgação de comunicado Oficial para a população referente às orientações do Governo Federal;
- Articulação com a área de Vigilância Socioassistencial no mapeamento de grupos de risco no território, como por exemplo, de indivíduos que vivem sozinhos (as) e as famílias volumosas e que vivem aglomeradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Suspensão de atividades coletivas nos Centros de Convivências;
- Atendimento remoto dos profissionais dos CRAS;
- Triagem para oferta de benefícios eventuais;
- Eventuais visitas domiciliares de acordo com as necessidades;

META: Acompanhar os indivíduos e famílias e garantir proteção social.

VIGÊNCIA: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

ORÇAMENTO: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.

MONITORAMENTO: Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão Área de Vigilância Socioassistencial, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes das Unidades de Atendimento Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS: autonomia, sobrevivência e convívio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF:

- Articulação com a área de Vigilância Socioassistencial do município para, a partir dos dados do CadÚnico, elaborarem relatórios periódicos (perfil das famílias, sua composição, indicar a existência de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de demonstrar quais serviços, programas, projetos e benefícios estas famílias já têm acesso) sobre o perfil da população de seu território que vive em áreas com maiores riscos de serem atingidas pela situação de emergência;
- Orientação a população quanto à prevenção através da higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;
- Encaminhamento as famílias para serem inseridas em programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;
- Articulação com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base no Decreto nº 7.223/2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública;
- Disponibilização de profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações emergência.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:

- Suspender as atividades que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes ao acolhimento e visitação domiciliar;
- Suspender as atividades de todos os grupos.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

- Ampliar a cobertura para concessão de Benefícios Eventuais;
- Viabilizar a concessão de Benefícios Eventuais para a população atingida economicamente pela pandemia;
- Disponibilização de Benefício Funeral para as famílias e indivíduos em Estado de Vulnerabilidade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

META: Acompanhar famílias e indivíduos para garantir a proteção social especial de média e alta complexidade.

VIGÊNCIA: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

ORÇAMENTO: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Especial.

MONITORAMENTO: Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão Área de Vigilância Socioassistencial, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes das Unidades de Atendimento Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS: sobrevivência, acolhida, convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA MÉDIA COMPLEXIDADE:

- Estabelecimento de fluxos entre CRAS e CREAS para atendimento às famílias e Indivíduos;
- Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo nos equipamentos para atendimento famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;
- Garantia a manutenção do funcionamento do espaço de higienização, alimentação e suspensão das atividades de grupo coletivo.
- Manutenção do funcionamento do CREAS, sendo suspensas as atividades de grupo/coletivas e abordagem social e/ou busca ativa,
- Campanha de prevenção e enfrentamento de violência realizada de forma virtual, em destaque o dia 18 de Maio; "DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE".
- Eventuais visitas domiciliares de acordo com as necessidades;
- Atendimento remoto dos profissionais dos CREAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA ALTA COMPLEXIDADE:

- Disponibilização de profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas idosas e famílias afetadas pelas situações de riscos e desastres, quando necessário, utilizando a realocação ou permutas de servidores e contratações emergenciais;
 - Estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com pessoas com deficiência desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários, acampamentos ou outras formas de acolhimento, sob a coordenação compartilhada com a proteção e o apoio das demais áreas;
 - Suspensão de visitas, nos centros de acolhimentos de pessoas idosas e crianças /adolescentes;
 - Manter os familiares informados sobre o processo de acolhimentos dos usuários;
 - Identificação de pessoas em situação de rua, se possível encaminhá-las aos pontos de abrigo, unidades de acolhimento institucional, e entrega de kits de higiene.
 - Garantia a manutenção do funcionamento das Unidades de Acolhimento municipais, com atenção redobrada para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
 - Transferência, em caso de suspeita ou confirmação de contaminação em, o (a) acolhido (a) para quarto separado, sendo realizada a devida articulação e informação a unidade de saúde para atendimento e isolamento adequado;
 - Criação de estratégias em casos de encaminhamentos para novos acolhimentos, para que esta ação aconteça em espaços distintos e separados dos acolhidos já inseridos na unidade ou em outras unidades de acolhimento criadas especificamente para este fim.
 - Acompanhamento dos indivíduos e famílias que necessitam de isolamento social em decorrência da pandemia, garantindo as seguranças afiançadas pela política da Assistência Social;
 - Avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços;
 - Encaminhar para inserção no PAIF ou PAEFI, de acordo com a necessidade;
 - Prestar apoio nas ações de desligamento das crianças, adolescentes e suas famílias dos abrigos temporários ou acampamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- Comunicação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público demandas de Crianças e Adolescentes sem referencial familiar após a situação de emergência ou calamidade pública, para encaminhamentos cabíveis, dentre outras ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o Plano de Contingenciamento visa enfrentar a Pandemia do Covid-19 no âmbito da Assistência Social do Município de Valença-BA de forma articulada, sistematizada e padronizada, sendo muito útil para técnicos e gestores nas execuções das ações. O plano pretende também subsidiar, contribuir para a atuação das equipes técnicas envolvidas nas ações de atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública no município de Valença-BA.

Além disso, pensando na Pandemia do Covid-19 e na sua gravidade perante a população, sobretudo a população mais vulnerável, idosos, pessoas em situação de rua e demais fenômenos de vulnerabilidade social é, que é importante traçar o planejamento das ações para minimizar os efeitos trazidos pela Pandemia por meio da estrutura de gestão da política de Assistência Social, elaborando estratégias que viabilizem impactos positivos para proteger as famílias e indivíduos contaminados e vulneráveis a este vírus.

Além do mais, os combates estratégicos na área da Assistência Social do município de Valença-BA têm como objetivo conter a propagação da infecção e transmissão local, assim como preservar a saúde de servidores, estagiários, contratados, colaboradores que atuam no Sistema único de Assistência Social-SUAS, orientando seu papel e alertando seus limites quanto às ações implementadas.

Dessa forma, um dos aspectos fundamentais para o melhor enfrentamento dessa pandemia é o planejamento dos riscos, por meio da elaboração de Planos de Contingenciamento contendo as medidas de resposta emergencial diante da ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública e atuações de forma articuladas, integradas com as demais políticas públicas intersetoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

REFERÊNCIAS

SENADO FEDERAL. **Anais eletrônicos**

Disponível em: <<https://senado.leg.br>>. Acesso em: 04 de Maio 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Anais eletrônicos**

<https://cnm.org.br>> Acesso em: 04 de Maio 2020.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Anais eletrônicos**

<https://desenvolvimentosocial.gov.br>> Acesso em: 30 de Abril 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Anais eletrônicos**

<https://saude.gov.br/>> Acesso em: 02 de Maio 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Anais eletrônicos.**

<https://gov.br/mdh/pt-br>> Acesso em: 27 de Abril de 2020.

REDE SUAS. **Anais eletrônicos.**

<http://blog.mds.gov.br/redesuas>> Acesso em: 04 de Maio de 2020.

PORTAL DA LEGISLAÇÃO. **Anais eletrônicos.**

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciais-covid-19>>

Acesso em: 05 de Maio de 2020.

Margarete Moraes Portugal Moura
Secretária Municipal de Promoção Social

José Carlos Bonfim Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 018/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. MARCOS VENICIUS SILVA NASCIMENTO, brasileiro, militar, casado, portador do RG 12079673-27 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 018.860.015-96, casado em comunhão parcial de bens com IRAILDES DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, dona de casa, inscrito sob o CPF 012.417.405-18, residentes e domiciliados na Rua Amianto, 300, bolivia, município de Valença/BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01021320350001, localizado na Rua Projetada, 83, Amianto, 300, CEP 45.400-000, com área total de 88,50 m² (oitenta e oito virgula cinquenta metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 21 de maio de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 019/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. LUANA PINTO CAMPOS, brasileira, comerciária, casado, portador do RG 842298967 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 002.413.165-29, casada em comunhão parcial de bens com JORGEANDERSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, instrutor de treinamento, inscrito sob o CPF 002.413.165-29, residentes e domiciliados na Rua Caminho 17, casa 25, URBIS, município de Valença/BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01031120065001, localizado na Rua Fábio Vinícius Souza, 25, Urbis, CEP 45.400-000, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 21 de maio de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB